



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

N° 1, DE 2024

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Mário Jorge Lobo Zagallo, destinada a homenagear treinadores e treinadoras ou comissões técnicas que tenham se destacado em competições esportivas.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2024

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Mário Jorge Lobo Zagallo, destinada a homenagear treinadores e treinadoras ou comissões técnicas que tenham se destacado em competições esportivas.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Mário Jorge Lobo Zagallo, destinada a homenagear treinadores e treinadoras ou comissões técnicas que tenham se destacado em competições esportivas.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 3 (três) pessoas ou comissões técnicas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas à Comenda poderá ser feita por Senadores ou Senadoras e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal acompanhada de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos da pessoa ou da comissão técnica indicada.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Mário Jorge Lobo Zagallo, composto de 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.



§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações e a data de premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mário Jorge Lobo Zagallo foi uma figura lendária cuja vida e carreira se entrelaçaram com a história do futebol brasileiro e mundial. Nascido em 9 de agosto de 1931, em Atalaia, Alagoas, Zagallo foi mais que um ícone esportivo: foi um testemunho vivo da força de vontade e da paixão que podem transformar sonhos em realidades estelares.

Sua infância, embora marcada pela simplicidade, foi repleta de alegria e amor pelo futebol. Desde cedo, Zagallo mostrou uma afinidade natural com a bola, jogando nas ruas e campos de várzea, onde cada chute e cada drible representavam um passo rumo ao seu futuro glorioso. O jovem Zagallo, com um coração ardente e uma mente focada, sonhava grande, mesmo quando jogava em campos pequenos.

O destino começou a se desenhar quando, ainda jovem, Zagallo mudou-se para o Rio de Janeiro. Lá, deparou-se com desafios e oportunidades que moldariam não apenas sua carreira, mas também seu caráter. No coração do Rio, encontrou um lar no futebol, uma paixão que definiria sua vida. Seu talento inato e sua dedicação incansável rapidamente chamaram a atenção, e não demorou muito para que Zagallo fizesse sua estreia no cenário profissional.

Esses primeiros passos no futebol profissional foram o prelúdio de uma carreira sem precedentes, cheia de conquistas e momentos históricos. Mas, para entender verdadeiramente o impacto de Zagallo, precisamos olhar além dos títulos e troféus. Sua jornada é uma história de determinação, de superação das adversidades e, acima de tudo, de um amor inabalável pelo futebol. A vida de Zagallo é uma inspiração para todos nós, um lembrete de que a grandeza é alcançável, independentemente de nossas origens.



ra2024-00034

Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6658059884>

No futebol profissional, Zagallo deixou um legado inestimável, atuando como jogador, treinador e auxiliar técnico. Como jogador, Zagallo foi um exemplo de técnica, inteligência e comprometimento, características que o levaram a conquistar inúmeros títulos, incluindo duas Copas do Mundo pela Seleção Brasileira. Após encerrar sua carreira como atleta, Zagallo se tornou treinador, onde sua visão estratégica e habilidade de liderança o transformaram em uma lenda, conduzindo o Brasil ao título da Copa do Mundo de 1970 com uma equipe que entrou para a história.

Além de sua trajetória como jogador e treinador, Zagallo também teve um papel fundamental como auxiliar técnico na Copa do Mundo de 1994. Sua experiência e sabedoria foram fundamentais no apoio à equipe técnica e aos jogadores, contribuindo significativamente para a conquista do tetracampeonato pela Seleção Brasileira. Essa fase de sua carreira destaca sua versatilidade e comprometimento com o futebol, demonstrando que seu impacto transcendia as posições formais dentro do esporte.

Zagallo é reconhecido por ser o único tetracampeão mundial de futebol, uma façanha inigualável que o coloca em um patamar único na história do esporte. Como técnico, seu maior feito, a conquista da Copa do Mundo de 1970, foi um marco na história do futebol, que refletiu sua capacidade de moldar talentos individuais em uma equipe coesa e vitoriosa.

Além de suas conquistas em campo, Zagallo foi um embaixador do esporte, representando o Brasil em diversos fóruns internacionais. Sua contribuição ao futebol foi reconhecida mundialmente, com diversas homenagens e prêmios, refletindo o respeito e admiração que conquistou além das fronteiras nacionais.

A criação da Comenda Mário Jorge Lobo Zagallo é, assim, um reconhecimento a esse ilustre brasileiro que transcendeu o campo esportivo para se tornar um símbolo de excelência, humildade e paixão pelo futebol. Essa comenda servirá não apenas para homenagear sua memória, mas também para inspirar as futuras gerações de treinadores e treinadoras ou comissões técnicas que se dedicam ao engrandecimento do esporte no Brasil e no mundo.

Assim, conclamo os senhores Senadores e senhoras Senadoras para a rápida aprovação deste Projeto de Resolução.



ra2024-00034

Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6658059884>

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



ra2024-00034

Assinado eletronicamente por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6658059884>